

13.03.2025

Proposta n.º 56/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 179623524 e ID 8248, no valor de 61,53€ para o apoio no pagamento da fatura de eletricidade. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

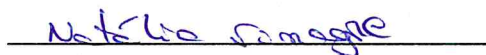
A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

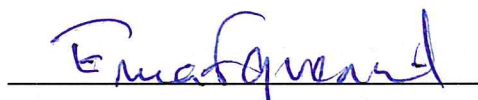
Lisboa, 13 de março de 2025.

A Técnica Superior



(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



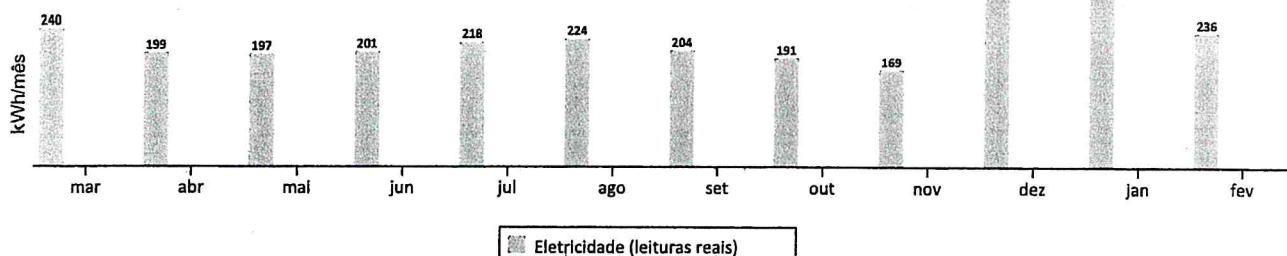
(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

Consumo médio mensal



Podem existir arredondamentos nos valores apresentados no gráfico.
Para mais informação sobre a distribuição diária e horária do seu consumo médio de energia, consulte a área de apoio ao cliente em edp.pt ou na app edp.

4 de 4

Devo pagar o montante de 61,53 € até 21 março 2025

Período de faturação:
29/01/2025 - 28/02/2025

Entidade: 20174
Referência: 252 338 937
Montante: 61,53 €



MB WAY
Open Banking



12025233893711139000615325032112

Por favor guarde o talão de pagamento emitido pelo MB, serve de comprovativo.

Reservado a marcação ótica, não dobrar, não escrever, não carimbar, não agrafer

000000252338
9373210359
521
000061530 14

0000002523389373210359 521 000061530 14

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 624

Ano: 2025

Data Registo: 13-03-2025

Data Documento: 13-03-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO EDP FES CML

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	22 361,43
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	75 222,59
6	Saldo Disponível do Orçamento	91 151,71
7	Despesa Emergente, que fica cativa	61,53
8	Saldo Residual do Projeto	84 765,76
9	Saldo Residual	91 090,18

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 618

Data Registo: 13-03-2025

Nº Proposta: 56/ISSFF

Ano: 2025

Mês (a): março

Data Documento: 13-03-2025

Fornecedor: VANDA MARIA CECELIA DA COSTA REGO

NIF: 179623524

Descrição: APOIO EDP FES CML

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 731 727,19
2	Compromissos assumidos (c)	103 956,29
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 627 770,90
4	Compromisso n.º 618 relativo À despesa em análise (d)	61,53
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 627 709,37

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 13-03-2025

Assinatura do Responsável

